

Portaria nº 31 / 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO BOMJARDIMPREV, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com Lei Municipal Nº 1083, de 10 de novembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre outros requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria especial de magistério a senhora MARIA LÚCIA LIMA DA SILVA, matrícula 006677, efetiva no cargo de Professora – Nível 10, Classe C, 150 horas aulas, FUNDEB 70%, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, nos termos do art. 6º da EC 41/2003, Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o Art. 21 da lei municipal 838 de 30 de novembro de 2005 C/C o Art. 48 da lei municipal nº 1083, de 10 de novembro de 2021, a partir desta data até posterior deliberação, ressalvadas as melhorias posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim/PE, 01 de agosto de 2022

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE Uberlan Bruno Gomes de Souza

Diretor Presidente Matrícula: 000 666

e-mail: fumap_bom|ardim@hotmail.com